

EXTRATO DA ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 02 DE JUNHO DE 2020.

Aos dois dias do mês de junho de 2020, às 14 horas, foi realizada a 10ª reunião extraordinária virtual do Conselho Superior do Ministério Público, por meio de web conferência via *Microsoft Teams*, presentes o Procurador-Geral de Justiça, Doutor Mário Luiz Sarrubbo, a Corregedora-Geral do Ministério Público, Doutora Tereza Cristina Maldonado Katurchi Exner, bem como os Conselheiros eleitos, nomeados na ordem decrescente de antiguidade, Doutores Oscar Mellim Filho, Antônio Carlos Fernandes Nery, Tiago Cintra Zarif, Mônica de Barros Marcondes Desinano, Pedro Henrique Demercian, Vidal Serrano Nunes Junior, Arual Martins e José Carlos Cosenzo, e ausente justificadamente o Doutor Luiz Antonio de Oliveira Nusdeo, desenvolveram-se os trabalhos conforme registrado a seguir. **1-**

ABERTURA, CONFERÊNCIA DE QUORUM E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO:

Presentes Conselheiros em número suficiente à realização da sessão, instalou-se a reunião, sob a presidência do Conselheiro Sarrubbo. **2 -**

LEITURA, VOTAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:

Aprovada, sem ressalvas, a ata da 9ª Reunião Extraordinária do Colegiado, ocorrida em 26 de maio de 2020, dispensando-se sua leitura, posto que enviada a respectiva minuta, antecipadamente, a todos os Conselheiros. **3 - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DO**

PRESIDENTE:

O Conselheiro Presidente saudou os presentes e os que assistem à transmissão *online* e registrou o trabalho do Gabinete de Crise, que já emitiu mais de 40 enunciados e continua a produzi-los, além de orientações para os promotores e promotoras de justiça como diretrizes do MPSP. Consignou que a Procuradoria-Geral de Justiça está atenta aos movimentos que têm acontecido e que chegaram à cidade de São Paulo, na Avenida Paulista no último domingo, que defendia um governo fascista e intervenções militares. Consignou também que o MPSP não ficará inerte e o Gabinete de Crise lançará amanhã um enunciado em que deixará claro que é a favor do direito de manifestação legítimo de todos, não sendo tolerado qualquer tipo de manifestação pregando intervenção militar, fascismo ou qualquer outro movimento que possa atentar contra o Estado Democrático de Direito. A Procuradoria-Geral não hesitará em defender o Estado Democrático de Direito e as manifestações democráticas e da mesma forma não irá aceitar manifestações antidemocráticas, violadoras da Constituição Federal. Registrou que a Procuradoria-Geral de Justiça está trabalhando em conjunto com a Corregedoria-Geral sobre o retorno presencial ao trabalho, suspenso até o dia 30 de junho, e há uma comissão elaborando a maneira responsável para o retorno em julho. O objetivo é estabelecer a volta com a preservação da saúde e segurança de

todos, membros e servidores. Informou, ainda, acerca das Promotorias Criminais da Barra Funda, a realização de reunião com os Promotores de Justiça Secretários para um exame detalhado das condições e desenvolver a dinâmica para um retorno escalonado e discuti-la com o Tribunal de Justiça, manifestando sua grande preocupação com o ambiente de trabalho, que não é saudável e se tornou ainda mais grave neste momento. O Conselheiro Nusdeo registrou seu apoio ao Procurador-Geral por sua manifestação em favor da democracia e pela atuação do Ministério Público para que seja garantida a livre manifestação daqueles que convivem, querem e defendem a liberdade dentro do regime democrático e seu apoio a qualquer iniciativa em defesa da democracia, pela pluralidade de manifestações, que deve ser defendida pelos membros do MP, uma Instituição a quem cabe a defesa da democracia. Consignou que o Procurador-Geral contará sempre com seu apoio em todas as iniciativas com esse objetivo e o parabenizou pela iniciativa. Na sequência, a Conselheira Tereza registrou que acredita que esse é o pensamento de todos os Conselheiros e que gostaria de registrar o apoio integral do CSMP, que é o apoio do Ministério Público de São Paulo, sob pena de deslealdade institucional, pois defendemos as liberdades e garantias, dentre estas a liberdade de expressão, que encontra limites quando se tornam afirmações criminosas, devendo o MP garantir tudo isso sob pena de não estarmos sendo leais à Instituição ao qual pertencemos. Aderiu à manifestação do Conselheiro Nusdeo e propôs que todo o Conselho Superior se manifeste neste sentido, ao que todos os Conselheiros aderiram em unanimidade, consignando o Conselheiro Secretário Cosenzo que o Ministério Público é fiscal do regime democrático e está registrado na Constituição Federal e que esta é uma bandeira que está incrustada no coração de cada membro do Ministério Público. Registrou o Conselheiro Presidente que o MP tem um papel fundamental e em reunião do Gabinete de Crise, ficou estabelecido o teor de um enunciado que assegurará o direito à livre manifestação, desde que dentro dos parâmetros democráticos, não sendo tolerado nenhuma manifestação para quebrar a ordem democrática. Registrou que se trata de um momento importante e o Ministério Público de São Paulo tem que se posicionar, não podendo ficar à margem dessa luta pela manutenção da democracia nos dias de hoje. Registrou que cada membro do MPSP tem a obrigação de defender o Estado Democrático de Direito. **4 - COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** Cumprimentos individuais dos Conselheiros a todos os participantes da reunião realizada por *web conferência* via *Microsoft Teams*. **4.1.** O Conselheiro Nusdeo registrou seus cumprimentos ao Procurador-Geral por ter nomeado para um cargo de direção no Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça a servidora Alessandra Paes, com vários anos na Assessoria de Designações, com quem teve

oportunidade de trabalhar, sendo ela uma pessoa de rara competência, profunda discricção e dedicação, e que soube, em momentos difíceis, usando as citadas características, auxiliar na continuidade do trabalho dos assessores da Assessoria de Designações. Registrou que foi uma feliz decisão nomeá-la e o cumprimentou por tal decisão. O Dr. Sarrubbo agradeceu suas palavras e respondeu que tomou cuidado ao fazer as nomeações no Gabinete, utilizando critérios objetivos. Registrou que a servidora Alessandra estava na Assessoria de Designações desde 2005, com a troca de muitos assessores ao longo desse tempo, e lá permanecendo e auxiliando os promotores assessores e sendo sua nomeação para um cargo de chefia fruto de seu merecimento, tendo a certeza que desempenhará neste novo cargo o mesmo bom e profícuo trabalho que desempenhou na Assessoria de Designações. Registrou que é importante o progresso das pessoas na carreira e ainda que esse progresso venha em prol da melhoria do serviço público e a nomeação da servidora Alessandra para este novo posto será benéfica para a Instituição e seus membros. À manifestação do Conselheiro Nusdeo subscreveu a Corregedora-Geral, Dra. Tereza Exner, registrando que a servidora Alessandra é uma pessoa com muita competência e discricção e do seu mérito em receber a nomeação e lhe desejou muito sucesso na nova função. **4.2.** O Conselheiro Secretário Cosenzo registrou que tinha três comunicações a fazer. A primeira se trata do atendimento à solicitação da Conselheira Mônica e informou o desenvolvimento em termos de organização de um confiável banco de dados e que a CGE está apresentando um projeto de forma didática e fácil, nos moldes dos Centros de Apoio. O projeto é semelhante à forma como apresentada no ícone "CORONAVÍRUS" no portal do Ministério Público de São Paulo, classificando por assunto, tema, época, relevância, para ser apresentados aos Conselheiros, formando assim um banco de dados que será alimentado por um servidor, com formação em Direito e com os votos que os Conselheiros entenderem relevantes e importantes. A segunda foi sobre a estatística dos protocolados neste período de epidemia, com a suspensão do trâmite dos procedimentos físicos, que compõem a quase totalidade do acervo para revisão. Apesar do elevado número de votos já prontos para análise das Turmas e do Plenário, a suspensão dos prazos impede os julgamentos. Foram distribuídos 44 (quarenta e quatro) processos relacionados com urgência, enviados por email em caráter excepcional e que não passaram por prazo regimental de vista, sendo 10 (dez) recursos e 34 (trinta e quatro) de turma, tendo sido julgados 25 (vinte e cinco); alguns estão pautados para a reunião de hoje e outros aguardam análise dos Conselheiros. A partir da Resolução nº 1205/2020, os processos serão encaminhados pelo SEI! Informou que 18 (dezoito) recursos foram distribuídos no dia 29/5 que ainda não chegaram aos Conselheiros devido à adaptação ao novo fluxo SEI! SIS MP e a necessidade de

treinamento. De início 5 (cinco) recursos já foram recebidos e 85 (oitenta e cinco) processos de turma já foram distribuídos e publicados no DOE e estão em período de vista para as partes e interessados querendo, se manifestem. A CGE já se colocou à disposição para, definida a data pelos conselheiros, fazer a apresentação do novo fluxo e apresentar o novo treinamento. O servidor Edson está à disposição para esclarecer dúvidas que persistirem após o treinamento e dificuldades que possam surgir com o uso da ferramenta. Os servidores do Expediente do Conselho estão sendo capacitados para dar suporte ao Colegiado. Solicitou aos Conselheiros que disponibilizem uma hora em uma data definida para que o CGE possa dar o treinamento, fazendo-o em uma sequência lógica e de forma didática. O Conselheiro Arual solicitou a palavra e pediu que fosse feito um roteiro curto, um manual, para ser consultado sempre que necessário, sendo os servidores incomodados apenas em casos relevantes. A terceira foi sobre o trabalho desenvolvido pelo CTIC visando o uso do *Teams* para realização de julgamentos dos protocolados com ingresso de terceiros interessados e sustentações orais dos advogados. A transmissão no *Teams* na opção "evento ao vivo", mudará o formato do convite para as reuniões e possibilitará ampla publicidade com a transmissão em tempo real para a classe. Para isso, solicitou aos Conselheiros que permanecessem 10 minutos após o final da reunião para que o servidor José Ricardo Boaventura, do CTIC, pudesse explicar como será utilizada a ferramenta e o Colegiado ter a certeza que o advogado (ou terceiro interessado) poderá se manifestar nos termos regimentais, sem interferir indevidamente no julgamento do processo, pois ele será chamado para se manifestar oralmente no momento oportuno. Registrou que, considerando que já foram publicados os editais, nas próximas semanas a carga de processos será grande e o Colegiado poderá prestar o trabalho que é preciso fazer. Encerrando, aderiu aos votos do Conselheiro Nusdeo de congratulações ao Procurador-Geral de Justiça pela escolha da servidora Alessandra Paes, acrescentando que esta servidora é a memória viva mais importante da classe do Ministério Público do Estado de São Paulo, conhecendo do mais novo promotor substituto ao procurador mais antigo, sendo sua nomeação um presente ao MPSP considerando sua qualificação e educação. **4.3.** O Conselheiro Antônio Nery cumprimentou a todos e perguntou acerca da alimentação do banco de dados mencionado pelo Conselheiro Secretário Cosenzo em suas comunicações, que respondeu que haverá um servidor que fará essa compilação por temas e, numa aba denominada "votos importantes", o conteúdo será indicado pelos conselheiros e alimentada por esse servidor, sendo o voto referenciado por número, matéria. O Conselheiro Nusdeo questionou acerca do acesso a esses "votos importantes" e respondeu o Conselheiro Secretário Cosenzo que esse banco de dados de "votos importantes"

será restrito ao Colegiado, ficando a critério do Conselheiro Relator a inserção de seu voto. O banco de dados dos demais julgamentos será alimentado somente com ementas. Esse banco de dados alimentado com ementas, será objeto de discussão pelos Conselheiros sobre a forma de aproveitamento. A Conselheira Mônica registrou, acerca do aproveitamento do banco de dados, que a secretaria tivesse condições de certificar, a cada entrada de procedimento, eventual prevenção no procedimento, evitando assim a ocorrência de votos divergentes. **4.4.** O Conselheiro Tiago aderiu às manifestações anteriores dos Conselheiros Cosenzo e Nusdeo e parabenizou o Procurador-Geral por designar a servidora Alessandra, uma funcionária dedicada, para o trabalho no Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça. Registrou sua manifestação de apoio ao PGJ pelo artigo publicado na Folha de São Paulo, em conjunto com o Subprocurador-Geral de Justiça Jurídica, Dr. Wallace, considerando que um terço de seu trabalho no Ministério Público foi na área de defesa do Patrimônio Público, essencial e importante. Com relação à decisão vinda de Brasília e que limita as atividades fiscalizadas nessa época de pandemia, a atuação do MPSP na área de defesa do patrimônio público vem bem a calhar, pois precisamos combater os projetos que tentam aliviar erros cometidos por agentes da Administração Pública, numa época tão perigosa como a atual, para defender a sociedade e evitar a corrupção que está ocorrendo. O Procurador-Geral agradeceu as palavras do Conselheiro Tiago e informou que o Centro de Apoio lançará uma nota técnica (ou enunciado) para que os colegas possam ter segurança na interpretação dessa norma pois a probidade permanece em tempos de pandemia. Registrou que, ainda que haja variações neste momento, nada autoriza uma interpretação diferente do que aquela que tem sido dada pelo MPSP em todos os casos. Registrou, ainda, que o MPSP não se renderá à tergiversação com a coisa pública e com a probidade na gestão pública. Informou o Procurador-Geral de Justiça que fez o referido artigo em conjunto com o Dr. Wallace e resolveu publicá-lo no jornal A Folha de São Paulo para tornar pública a posição do Ministério Público do Estado de São Paulo, esperando que tenha surtido efeito positivo para a Instituição. A Corregedora-Geral, aderindo integralmente à manifestação do Conselheiro Tiago, registrou seus cumprimentos ao Procurador-Geral de Justiça e ao Subprocurador-Geral de Justiça Jurídica, Dr. Wallace Paiva Martins Junior, pela pertinência e atualidade do tema probidade, que deve estar sempre presente e nos tempos atuais de pandemia deve estar mais ainda, visto que é o respeito ao erário e interesse público, alicerces do Ministério Público. Parabenizou-os porque é importante mostrar à sociedade o papel, a postura, a preocupação e atenção do Ministério Público com esses temas, como fez a Medida Provisória nº 966 que vem para flexibilizar a lei de improbidade administrativa num momento tão

dramático como esse que passa a nação brasileira. **4.5.** A Conselheira Mônica aderiu às manifestações do Conselheiro Tiago e aos acréscimos feitos pela Corregedora-Geral, Dra. Tereza Exner, parabenizando o PGJ e o Dr. Wallace, sendo um orgulho ao Colegiado ver o MPSP tão bem representado. **4.6.** O Conselheiro Demercian registrou que tinha duas considerações a fazer sendo a primeira foi sobre um aviso publicado no DOE de 18/05/2020, que tem sido objeto de indagações dos colegas da classe e trata da atuação dos GAECOS, que expediram sugestões aos prefeitos quanto às posturas a serem adotadas nesse período de combate à pandemia. Registrou que parece que os GAECOs estão interferindo na competência do Promotor de Justiça natural, que estão atuando de forma combativa, incansável e eficiente neste período de pandemia. Registrou, ainda, que os GAECOs são modelos exauridos no tempo e se tornaram grupos permanentes e formados por designação, formados para combate ao crime organizado, não sendo legítimo que expeçam sugestões sem anuência dos promotores naturais, suscitando um grande número de conflito de atribuições, principalmente se estes não tiverem prévio conhecimento, e, citando um exemplo, chegando ao ponto de causar dúvida nos prefeitos questionando qual recomendação deveria ser seguida: a do GAECO ou a do Promotor. A segunda questão é sobre as investigações defensivas, criadas por resolução do Conselho Nacional da OAB, que são inconstitucionais e ilegais e começam a mostrar a que vieram: a usurpação das funções institucionais do Ministério Público e da polícia judiciária e interferência arbitrária na atuação da polícia judiciária e do Ministério Público, exemplificando com a atuação de um grupo de advogadas, que se reuniu e instaurou um procedimento chamado de investigação defensiva para apurar crimes contra a dignidade sexual praticadas por um participante de *reality show*. Registrou sua preocupação, dirigindo-se ao Procurador-Geral de Justiça como representante do Ministério Público, com a questão das investigações defensivas pois se tomarem corpo com essa forma distorcida, com a vítima investigando, haverá uma invasão dos artigos 129 e 22 da Constituição Federal, que cuidam das funções institucionais do MP e da criação de lei federal para normas de caráter processual, respectivamente. O PGJ respondeu, acerca do primeiro ponto, que o aviso publicado em maio, foi um aviso publicado pela PGJ que não causa invasão de atribuição, tendo em vista a capilaridade dos GAECOs, que se oficiasse no menor prazo a maior quantidade de prefeituras pedindo informações necessárias sendo o fluxo dessas informações, primeiro o Núcleo de Inteligência e depois remetidas aos Promotores de Patrimônio Público e Social. Registrou que os GAECOs do MPSP são do modelo mais moderno visto que atuam na tríplice vertente da organização criminosa (crime organizado, lavagem de dinheiro e improbidade administrativa), contando com promotores de patrimônio público e social em sua

composição, sem intenção de usurpar funções do Promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social, de forma que não há nem haverá conflito de atribuições, visto que não há investigação de ato privativo, exceto a expedição de ofício pedindo informações que estão sendo remetidas aos Promotores naturais do Patrimônio Público e Social, podendo estes, havendo criminalidade organizada envolvida, solicitar a atuação conjunta com o GAECO ou isolada do GAECO. Acerca da investigação defensiva, o MPSP já se posicionou contrariamente inúmeras vezes. Informou que acerca da notícia mencionada pelo Conselheiro Demercian, a Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica e o Centro de Apoio Operacional Criminal estão estudando para que o MPSP possa tomar alguma medida, não podendo o MPSP ficar inerte neste tipo de situação visto que é inconstitucional qualquer tipo de regulamentação que permita a investigação defensiva. Registrou o Conselheiro Demercian que o aviso publicado previa que os GAECOs expediriam sugestões aos prefeitos municipais, sendo que este tipo de medida deveria ser tomada pelo promotor de justiça natural em cada comarca, podendo a PGJ expedir diretivas e recomendações para cada promotor, para que cada ele providencie essas sugestões à municipalidade. Registrou que esta situação parece uma distorção das funções do GAECO, cujo modelo precisa ser revisto, pois é um modelo de designação, não permanente, e já se tornaram grupos permanentes. Reiterou o Dr. Sarrubbo que os GAECOs têm função de patrimônio público e social e não houve invasão na atribuição dos promotores naturais, que continuarão trabalhando sem nenhuma interferência. **4.7.** A Conselheira Tereza cumprimentou a todos e registrou que, tendo em vista as manifestações feitas quando lhe foi dada palavra após as comunicações dos Conselheiros Nusdeo e Tiago, não havia mais comunicações a acrescentar. **5 - LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA:** **5.1.** Julgamento de protocolados destacados em razão da urgência: **5.1.1.** Protocolado Nº MP 43.0719.0000261/2020-5 – Indeferimento de Representação – Relator Conselheiro Arual – 1ª Turma. Homologado por todos os Conselheiros integrantes da 1ª Turma seguindo o voto do Relator Conselheiro Arual. **5.1.2.** Protocolado Nº MP 43.0719.0000276/2020-1 – Indeferimento de Representação – Relator Conselheiro Demercian – 1ª Turma. Homologado por todos os Conselheiros integrantes da 1ª Turma seguindo o voto do Relator Conselheiro Demercian. **5.1.3.** Protocolado Nº MP 43.0719.0000282/2020-7 – Indeferimento de Representação – Relator Conselheiro Demercian – 1ª Turma. Homologado por todos os Conselheiros integrantes da 1ª Turma seguindo o voto do Relator Conselheiro Demercian. **5.1.4.** Protocolado Nº MP 14.0333.0000423/2020-1 – Declínio parcial de atribuição para outra unidade ministerial – Relator Conselheiro Tiago – 2ª Turma. Homologado por todos os Conselheiros integrantes da 2ª Turma seguindo o voto do Relator

Conselheiro Tiago. **5.1.5.** Nº MP 43.0717.0002492/2020-4 – Recurso contra Indeferimento de Representação – Relator Conselheiro Arual – Pleno. Homologado por todos os Conselheiros seguindo o voto do Relator Conselheiro Arual, que votou pelo parcial provimento do recurso interposto e convertido o julgamento em diligências. **5.1.6.** Protocolado Nº MP 43.0214.0001333/2020-8 – Recurso contra Indeferimento de Representação – Relatora Conselheira Mônica – Pleno. Homologado por todos os Conselheiros seguindo o voto da Relatora Conselheira Mônica, que votou pelo não conhecimento do recurso. **6 – CIÊNCIA DE PROTOCOLADOS:** Não houve ofícios de comunicação encaminhados por integrantes da carreira ao CSMP até 28/05/2020. **7 – SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE INQUÉRITOS CIVIS, PEÇAS DE INFORMAÇÃO E EXPEDIENTES CONEXOS** – Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se ao julgamento dos inquéritos civis, peças de informação e expedientes conexos pautados, sendo julgados 2 (dois) deles pelo Pleno e 4 (quatro) pelas Turmas (3 pela 1ª Turma e 1 pela 2ª Turma), alcançando-se em tais julgamentos, num total de 6 (seis), os resultados especificados no aviso respectivo, que, publicado e arquivado em pasta própria, faz parte integrante desta. **8 – ENCERRAMENTO** – Cumprida a pauta, restou definido que a próxima reunião ordinária ocorrerá no dia 09 de junho de 2020 (terça-feira), às 14hs. Nada mais havendo a relatar, eu, José Carlos Cosenzo, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata. Aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Superior do Ministério Público que dela participaram. Observações: 1-) A ata está sendo publicada por extrato, de conformidade com o que preceituam a Lei Orgânica Nacional (artigo 15, § 1º), a Lei Orgânica Estadual (artigo 35, § 3º) e o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (artigo 14, inciso XII, item “1”; artigo 15, incisos II e XII, item “1”; e artigo 43, § 1º). 2-) A íntegra da ata será disponibilizada no site do Ministério Público, na área de acesso reservado aos seus membros.